



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática – PRODASEN
Subsecretaria de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para as Áreas
Legislativa, Parlamentar e Orçamento

Brasília, 28 de Março de 2006

Para: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz
Diretora da Secretaria de Comissões

De: Carlos Magno Cataldi Santoro
Diretor da SSDSL

Sra. Diretora,

Em função de possíveis liminares concedidas pela justiça em relação a investigados pelas CPIs venho solicitar diretrizes quanto a eventuais dados que tenhamos armazenados. As alternativas sugeridas são:

- Bloqueio de todos acessos e manutenção dos dados nos bancos;
- Eliminação dos dados (BO e I2);
- Cópia dos dados em arquivo magnético para envio à Secretaria da Comissões e eliminação dos dados nos bancos de dados (BO e I2).

Nós do Prodasen sugerimos a última alternativa posto que, na eventualidade de julgamento de mérito da liminar os dados poderiam ser facilmente recuperados, ao mesmo tempo em que nos garante contra acessos indevidos (acidentais e/ou propositais).

Como não temos qualquer registro destes fatos, agradeceríamos que junto com a definição viesse a relação dos investigados sujeitos ao procedimento definido, ao mesmo tempo em que estabeleçamos a rotina para eventos similares no futuro.

Atenciosamente



CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO
Diretor da SSDSL